



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2274 – Quinta - Feira 23 de Março de 2023

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

12.365.0112.1149.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
193.757,10 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
Contratado: GRAFICA E EDITORIA POSIGRAF LTDA.

OBJETO

Contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, para o fornecimento dos livros preparativos para o SAEB – VOU + LONGE, matemática e língua portuguesa do sistema ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos – para alunos e professores juntamente com assessoria pedagógica.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento dos livros preparativos para o SAEB – VOU + LONGE, matemática e língua portuguesa do sistema ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos – para alunos e professores juntamente com assessoria pedagógica

VALOR:

O valor global deste Contrato é de R\$ 37.136,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e seis reais), sendo que toda a despesa inerente à prestação de serviços correrá a cargo da contratada. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são oriundos de recursos próprios do Município, e serão alocados nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Munic. De Educação, Esporte e Cultura
04.01 – Gab. Do Secretario Munic. De Educação, Esporte e Cultura
3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 430

ASSINANTES

Contratante: ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Contratada: RODRIGO DE SOUZA OSTI

Aral Moreira – MS, 23 de março de 2023.

DECRETO Nº 041-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento a importância de **R\$ 223.757,10 (duzentos e vinte três mil, setecentos e cinquenta sete reais e dez centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 223.757,10

02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -
30.000,00 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO -
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR -
193.757,10 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Anulação (-) R\$ -223.757,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº 42/2023

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da nova Lei Federal nº 14.113, art. 34º, inciso IV, inciso V parágrafo 9º, com redação nova, determinando a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE COMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB**, o qual passa a vigorar com os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 4 anos, conforme a relação abaixo:

MEMBROS PARA O CONSELHO DO FUNDEB

Poder Executivo (02 Representantes):

Titular: Vivian Ortiz Fritsche;

Suplente: Nelson da Silva Marques.

Titular: Ana Cristina Londero;

Suplente: Mirian Ramires dos Santos.

Representante dos Professores da Educação Básica (01 Representante):

Titular: Adelaide Rosangela Weber;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2274 – Quinta - Feira 23 de Março de 2023

Suplente: Gilson Alves Matoso.

Representante dos Diretores de Escolas Municipais (01 Representante):

Titular: Rosa Alves de Oliveira;

Suplente: Emerson Adriano Milan.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos (01 Representante):

Titular: Jessica Aparecida Schneider;

Suplente: Clori Garcia da Rosa.

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica (02 Representantes):

Titular: Jessica Vilhalva Raulino;

Suplente: Tamara Aparecida Costa Pivetta.

Titular: Marilete Alves Godoy;

Suplente:

Representante de Estudantes da Educação Básica (02 Representantes):

Titular: Paulo Januário Yutaka Sobrinho de Souza;

Suplente: Vinicius Barbosa Figueiredo

Titular: Williemes Ferreira Felix;

Suplente: Igor Gabriel Godoi Rodrigues.

Representante do Conselho Tutelar (01 Representante):

Titular: Marisa Andreia Ferreira Borja;

Suplente: Nadiele Cáceres Messa.

Representante do Conselho Municipal de Educação (01 Representante):

Titular: Aparecida da Silva Bambil

Suplente: Jackson Machado Barbosa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Março de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 43/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Aral Moreira MS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Rurais e Urbanos nos termos da Lei Municipal N. 375/1991 e sua alteração pela Lei Municipal 618/2005. Para fins de Aquisição, Alienação e Desapropriação de imóveis no Município de Aral Moreira MS.

- **FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ - Matrícula 503552 – Engenheiro Civil**
- **ANDRESSA FRANCISCO MIORANZA – Matrícula 504031 – Engenheira Agrônomo.**
- **SIDNEI VIEIRA DE MELO - Matrícula 500905**

Art. 2º - A Comissão terá mandato de 1 (um) ano, podendo ter seus membros substituídos em decorrência de eventuais acontecimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 21 de Março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000032/23
B) Modalidade: DISPENSA
C) Numero da Licitação: 23/2023
D) Data Homologação: 13/03/2023
E) Data de Adjucação: 13/03/2023
F) Objeto: Seleção de melhor proposta,

visando aquisição de grupo de geradores de energia elétrica a diesel para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luiza.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3223	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.824.110/0001-40 R. FREDERICO SOARES, 127 - FRENTE - SANTA FE, Campo Grande - MS, CEP: 79021-250 Telefone: 6793505503 Descrição do Produto/Serviço				



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2274 – Quinta - Feira 23 de Março de 2023

1	001.003.873	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO CARENADO, NA POTNCIA MINIMA 16S KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY). COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A).. PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ. COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICA, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), 6 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V, COM AVR E PARTIDA	UN		1244.900,00	244.900,00
2	001.003.872	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO CARENADO, NA POTNCIA MINIMA DE 75 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY). COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70A 75 DB(A).. PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ. COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), 6 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 44,7 LH- TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, DEVE ACOMPANHAR : SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR, QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE INCLUSO TOOO MATERIAL DE INSTAÇÃO E MÃO DE OBRA COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA ATENDENDO	UN		1149.800,00	149.800,00
Total do Proponente						394.700,00

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 23 de Março de 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro e solicitação de certificado de funcionamento do Abrigo Institucional - Casa Lar Criança Feliz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2023. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Renovação de Registro e solicitação de certificado de funcionamento do **Abrigo Institucional - Casa Lar Criança Feliz**, CNPJ: 03.759.271/0001-13, localizado na Rua Genesco Silva da Cruz n. 608 Jardim Ouro Verde CEP: 79930-000, Aral Moreira/MS;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 05, de 23 de Março de 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão, no objetivo de qualificar o Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar - 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a composição da Comissão Especial, no objetivo de qualificar o processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028.

Representantes Governamentais:

- Odete Antunes Flores
- Maria Aparecida Costa Langer
- Adriana Miranda dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

- Maria Tereza Recalde
- Hélia Zamignan
- Umberto Balbino da Silva - Presidente

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente do CMDCA

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurs	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
a	. Fic. Exec.			o			
487	202302060	10.302.0159.2018.0000	4.4.90.52.99	1.500.1002	149.800,00	170.000,00	20.200,00
616	202302060	10.302.0159.2018.0000	4.4.90.52.99	1.621.000	244.900,00	250.000,00	5.100,00

Aral Moreira - MS, 13/03/2023

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2274 – Quinta - Feira 23 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 (FNAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 (FNAS) de Serviços/Programas, IGD PBF e IGD SUAS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARIA TEREZA RECALDE
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de funcionamento do Abrigo Institucional - Casa Lar Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a Renovação de Registro de funcionamento do **Abrigo Institucional - Casa Lar Criança Feliz**, CNPJ: 03.759.271/0001-13, localizado na Rua Genesco Silva da Cruz n. 608 Jardim Ouro Verde CEP: 79930-000, Aral Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARIA TEREZA RECALDE
Presidente do CMAS

ARAL MOREIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretora Geral da Aral Moreira Associação Comunitária, no uso de suas atribuições legais e atendendo o previsto no artigo 15 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte programação:

I - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2023/2027;

II - Outros assuntos de interesse da associação.

Data: 31 março de 2023.

Início: 18 horas.

Local: sede da associação localizada na Rua Rui Barbosa, n. 180, Bairro Centro, Aral Moreira (MS).

Observação: A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação somente com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

Aral Moreira – MS, 23 março de 2023.

MARIA EDINA BRAGA

Presidente